DocuSign Envelope ID: 2A893F08-B9B0-4C6F-9342-286E7E62995C

JUCESP PROTOCOLO
0.898.830/22-9

TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 08.100.057/0001-74
NIRE 35.300.472.691

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2022

Data, Hora e Local: Aos 01 dias do mês de julho de 2022, às 12:00 horas, na sede social da Tecnogera – Locação e Transformação de Energia S.A. ("Companhia") localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Robert Kennedy, 615 a 625, bloco 1, Planalto, CEP 09.862-172.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: Presidente: Abraham Grace Curi. Secretário: Bruno Augusto Barros Rocha.

Ordem do dia: Deliberar sobre (i) a reeleição dos Diretores da Companhia; e (ii) nos termos do Artigo 21, "f", do Estatuto Social da Companhia, a ratificação da contratação da Carta de Fiança n 405.223-1, em nome da controlada da Companhia Tecnotrading Comercializadora de Energia Ltda, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Robert Kennedy, 615 e 625, bloco 1, Planalto, CEP 09.862-172, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 32.921.093/0001-83, emitida pelo Banco Safra S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.100, CEP: 013109-30, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 58.160789/0001-28, em 08 de julho de 2022, e rerratificada e consolidada em 08 de junho de 2022 ("Carta de Fiança").

Deliberações: Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) aprovar a reeleição como membros da Diretoria da Companhia, para mandato unificado de 01 (um) ano contado a partir da presente data, os Srs.: (i) **ABRAHAM GRACE CURI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 25.965.395-0, inscrito no CPF/ME sob n. 283.246.078-03, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Goitacazes, 374, apto. 81, Bloco Piemonte, Santo Antônio, CEP 09.510-300, ao cargo de Diretor da Companhia; (ii) **MARCELO MASSAHARU YAMANE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 2 15.488.247-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n. 131.386.568-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Dias, 755, Bosque da Saúde, CEP 04.148-000, ao cargo de Diretor da Companhia; e (iii) **ANDREA APARECIDA BARROS CURI**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 25.965.365-0, inscrita no CPF/ME sob n. 261.682.238-51, residente e domiciliada na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Goitacazes,

DocuSign Envelope ID: 2A893F08-B9B0-4C6F-9342-286E7E62995C

374, apto. 81, Bloco Piemonte, Santo Antônio, CEP 09.510-300, ao cargo de Diretora da Companhia. Os Diretores ora reeleitos declaram, sob as penas da Lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n°. 6.404/76, e, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (a) não estão impedidos por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) possuem reputação ilibada; e (c) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, conforme Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria; e

(ii) ratificar a contratação da Carta de Fiança.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei n. 6.404/76, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Abraham Grace Curi. Secretário: Bruno Augusto Barros Rocha. Conselheiros: Abraham Grace Curi; Renato Radwanski Stuart; e Bruno Augusto Barros Rocha.

São Bernardo do Campo, 01 de julho de 2022

A presente é cópia fiel do ato lavrado em livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by:
Assinado por: ABRAHAM GRACE CURI:28324607803
CPF: 28324607803
Data/Hora da Assinatura: 14 de julho de 2022 | 17:48 BRT
ICP Brasil

ABRAHAM GRACE CURI
Presidente

DocuSigned by:
Assinado por: BRUNO AUGUSTO BARROS ROCHA:06608694628
CPF: 06608694628
Data/Hora da Assinatura: 14 de julho de 2022 | 14:36 BRT
ICP Brasil

BRUNO AUGUSTO BARROS ROCHA
Secretário

Conselheiros:

DocuSigned by:
Assinado por: ABRAHAM GRACE CURI:28324607803
CPF: 28324607803
Data/Hora da Assinatura: 14 de julho de 2022 | 17:48 BRT
ICP Brasil

ABRAHAM GRACE CURI

DocuSigned by:
Assinado por: BRUNO AUGUSTO BARROS ROCHA:06608694628
CPF: 06608694628
Data/Hora da Assinatura: 14 de julho de 2022 | 14:36 BRT
ICP Brasil

BRUNO AUGUSTO BARROS ROCHA

DocuSigned by:
Assinado por: RENATO RADWANSKI STUART:33736222807
CPF: 33736222807
Data/Hora da Assinatura: 14 de julho de 2022 | 15:48 BRT
ICP Brasil

RENATO RADWANSKI STUART

JUCESP
22 JUL 2022
SEDE

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESPHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
371.418/22-7

Diretores Reeleitos:

DocuSigned by:
Abraham Grace Curi
Assinado por: ABRAHAM GRACE CURI:28324607803
CPF: 28324607803
Data/Hora da Assinatura: 14 de set de 2022 | 17:40 BRT
ICP Brasil
3C27AD6959804A5A9AC7131965930C0

ABRAHAM GRACE CURI

DocuSigned by:
Marcelo Massaharu Yamane
Assinado por: MARCELO MASSAHARU YAMANE:13138656803
CPF: 13138656803
Data/Hora da Assinatura: 14 de set de 2022 | 14:44 BRT
ICP Brasil
2AAF0B0B0D0A4E4B2067D4B6A7F2A8

MARCELO MASSAHARU YAMANE

DocuSigned by:
Andrea Aparecida Barros Curi
Assinado por: ANDREA APARECIDA BARROS CURI:25188223851
CPF: 25188223851
Data/Hora da Assinatura: 14 de set de 2022 | 20:37 BRT
ICP Brasil
F8E7242125E0498797E97E6EF1388751

ANDREA APARECIDA BARROS CURI

DocuSign Envelope ID: 2A893F08-B9B0-4C6F-9342-28CE7E62095C

TERMO DE POSSE DE DIRETORES

Em 01 de julho de 2022, às 12:00 horas, foram reeleitos como membros da Diretoria da **TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Robert Kennedy, 615 a 625, bloco 1, Planalto, CEP 09862-172, inscrita no CNPJ/ME sob n. 08.100.057/0001-74, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.472.691 ("Companhia"), os Srs.: (i) **ABRAHAM GRACE CURI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 25.965.395-0, inscrito no CPF/ME sob n. 283.246.078-03, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Goitacazes, 374, apto. 81, Bloco Piemonte, Santo Antônio, CEP 09.510-300, ao cargo de Diretor da Companhia; (ii) **MARCELO MASSAHARU YAMANE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 2 15.488.247-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n. 131.386.568-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Dias, 755, Bosque da Saúde, CEP 04.148-000, ao cargo de Diretor da Companhia; e (iii) **ANDREA APARECIDA BARROS CURI**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 25.965.365-0, inscrita no CPF/ME sob n. 261.682.238-51, residente e domiciliada na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Goitacazes, 374, apto. 81, Bloco Piemonte, Santo Antônio, CEP 09.510-300, ao cargo de Diretora da Companhia. Os Diretores foram reeleitos para cumprir mandato unificado de 01 (um) ano contado da presente data.

Os Diretores ora reeleitos declaram neste ato, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declaram, também, não estarem impedidos de exercerem a administração da Companhia por nenhuma outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei 6.404/76, não tendo, também, quaisquer interesses conflitantes com os da Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei 6.404/76.

São Bernardo do Campo, 01 de julho de 2022.

ABRAHAM GRACE CURI
Diretor

MARCELO MASSAHARU YAMANE
Diretor

ANDREA APARECIDA BARROS CURI
Diretora